

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



## PROJETO DE LEI №0.7.9/2010

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO ESTÁGIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de Estágio por um período de até 24 meses com estudantes de nivel médio e superior para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação a partir de 03/01/2011, obedecendo aos seguintes valores mensais:
  - a) Estagiário de Nível Médio até 20 vagas-70% (setenta por cento) do Salário mínimo:
  - b) Estagiário Nível Superior até 30 vagas-Um Salário mínimo.
- Art. 2º As despesas provenientes da presente correrão por conta de dotações especificas da Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo. em 29 de novembro de 2010

> ingerightermander myend Marcos Fernando Moraes

Prefeito Municipal de Fundão